



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 58/2025.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2009 CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2009, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, e do outro lado, a **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.272.084/0001-00, sediado(a) na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, CEP 57052-902, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS HUMBERTO GUIMARÃES MORAIS, conforme instrumento particular de procuração, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.038042/2025-21 na forma constante no Processo original nº 23065.012586/2009-42, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 44/2009, assinado em 02 de abril de 2009, com vigência a partir de 02/04/2009, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2009, firmado em 02 de abril de 2009, cujo objeto trata do fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras dos Campus da Universidade Federal de Alagoas e seus pólos, com fundamento na Orientação Normativa da Advocacia Geral da União de nº 36/2011, com base no Parecer 115/2014/PF-UFAL/PGF/AGU e consequente Termo Aditivo nº 29/2014, publicado no DOU em 27/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado terá o prazo de vigência prorrogado de **do dia 31/12/2025 até o dia 31/12/2030**, considerando o sétimo Termo Aditivo nº 35/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato se enquadra como serviços públicos em situação de monopólio do estado, podendo ser registrado com prazo de encerramento indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 28 de novembro de 2025.

JOSEALDO TONHOLO
163923988
05

Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:16392398805
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.02.20 14:10:33-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prof. JOSEALDO TONHOLO
 REITOR/UFAL/CONTRATANTE

Ricardo Antônio Maciel Fior

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CONTRATADA